



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
03/03/2022
ÀS 14:38 Horas
Ass.: *fl*

Departamento Legislativo - 03 mar 2022 03:00

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº20/2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB) – FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PDT): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR ARI PELICIOLO (CIDADANIA): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB) : Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR VALDEMIR MARINI (PP): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 20/2022 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

Vereador **DAVI DA ROLD (PP)**

Vice-Presidente em exercício da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342

Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA :20 /2022

PROTOCOLO: 207/2022

PROCESSO: 24/2022

VEREADOR RELATOR: SIDINEI DA SILVA (PSDB)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 11 DE FEVEREIRO DE 2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL-MANDATO 2021/2024

EMENTA :AUTORIZA O MUNICÍPIO A ALTERAR O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 6.761/2021 E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 51.000,00.

Como Membro da Comissão Permanente Orçamento, Finanças e Contas Públicas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do projeto de lei ordinária 20/2022, Sidinei da Silva após proceder a análise da proposição acima exaro o seguinte parecer :

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município de Bento Gonçalves a alterar o Anexo I, da Lei Municipal nº 6.761, de 29 de outubro de 2021, e a abrir um crédito especial no valor de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), nas unidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Justifica o Executivo Municipal, que a abertura do crédito especial constante no art. 1º, do Projeto de Lei em análise, se faz necessária para a execução do Termo de Convênio **FPE** nº 2085/2021 - **SICDHAS**, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social e o Município de Bento Gonçalves, com o objetivo da efetivação do Projeto Melhores Amigos, visando a castração de animais em situação de rua e maus-tratos.

Assevera, também, que servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º, o excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso nominada no Projeto de Lei.

"A tramitação da matéria está de acordo com o regimento interno ,com a legislação e normas dessa comissão."

Diante disso o voto desse relator é **FAVORÁVEL** tramitação da matéria.


 Vereador SIDINEI DA SILVA – PSDB

PALÁCIO 11 de outubro, aos vinte e dois de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.